

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76484013/0001-45  
**Razão Social:** CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR  
**Nome Fantasia:** SANEPAR  
**Endereço:** RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 /  
REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2019 a 24/02/2019

**Certificação Número:** 2019012601172866689981

Informação obtida em 30/01/2019, às 11:28:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 166978472/2019

Expedição: 30/01/2019, às 11:29:33

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*  
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001316-53.2014.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001952-44.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0000464-16.2011.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*  
0000384-13.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*  
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*  
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0237000-10.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região \*  
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\*  
0001175-93.2010.5.09.0651 - TRT 09ª Região \*  
9951300-23.2006.5.09.0651 - TRT 09ª Região \*  
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*  
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região \*  
0001059-23.2011.5.09.0661 - TRT 09ª Região \*  
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região \*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 27.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
**CNPJ: 76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:17:50 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **1967.BEB1.26BF.41C5**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Certidão emitida com base em decisão judicial proferida nos autos Nº 5013625-23.2017.4.04.7000/PR com o seguinte teor: "defiro a liminar para declarar o direito da requerente obter, junto à União, a certidão positiva de débito com efeitos de negativa de que trata o art. 206 do CTN (...).



2ª VIA

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n° 1378  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 www.sanepar.com.br

2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE  
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS  
 CÓDIGO DE CONTROLE 0120191309851315090



NOME DO CLIENTE <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>		MATRÍCULA <b>0312.0198</b>	
ENDEREÇO <b>AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO</b>		NÚMERO <b>00055</b>	Nº LADO - Nº FRENTE
CEP <b>83704-250</b>		LOCAL	
ROTEIRO DE LEITURA <b>007-44-18-010-51700</b>	HIDRÔMETRO <b>2-15S434547-4-1</b>	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP <b>075 000 000 000 001 000</b>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS  
**TX LIXO PREFEITURA 01/01 7,80**

**TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 102,95**

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	
108	160	141	160	132	121	115	131	122	103	106	
DATA LEITURA <b>04/01/2019</b>		LEITURA ANTERIOR <b>4059</b>		LEITURA ATUAL <b>4144</b>		CONSUMO/m³ <b>85</b>		REFERÊNCIA <b>01/2019</b>			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA --				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES <b>115</b>			VENCIMENTO <b>18/01/2019</b>				
ÁGUA <b>675,75</b>		EGGOTO <b>540,60</b>		SERVIÇOS <b>7,80</b>		TOTAL <b>1.224,15</b>					

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA  
 PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) COMPROVANTE CLIENTE

82620000012-1 24150109201-9 90118031201-8 98012019019-7



CTRL: 0312.0198.0119.0149



MATRÍCULA  
0312.0198

REFERÊNCIA  
01/2019

VENCIMENTO  
18/01/2019

VALOR TOTAL  
1.224,15

IPTE: 232.0109.0312.0198.0119.0149

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 37/2019**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO**, referente ao Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, no mês 01/2019, constante no boleto da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), CNPJ: nº 76.484.013/0001-45**, valor líquido de R\$ 1.224,15 (mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Consta pendências nas certidões federal, estadual e municipal.

**Empenho 219/2018 - AF 71/2018**

**Data de emissão da Fatura: 30/01/2019**


**Vencimento : 18/01/2019**

**Prazo para pagamento: Vencido – pagar imediatamente.**

Araucária, 30 janeiro de 2019

  
Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

  
Hugo Eduardo De Goss  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## FOLHA DE DESPACHO



**Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 55 a 59, com o Termo de Recebimento Nº37/2019. Informamos que as Certidões Negativas de débitos Estadual e Municipal encontram-se com pendências. Desta forma, por se tratar de um contrato onde consta-se inexigibilidade, segue para liquidação.

Araucária, 30 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**Hugo Eduardo de Goss**

**Secretário**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 31/01/19  
Nº da Liquidação: 67/19

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior: 0000219/18  
Valor do empenho anterior: 25.096,93  
Valor Anulado: 0,00  
Total (A): 25.096,93

Liquidações Anteriores: 0,00  
Valor da liquidação: 1.224,15  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 1.224,15  
Saldo (A - B): 23.872,78

Credor: 2 **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**

Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 76.484.013/0001-45

Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064

UF: PR

Especificação: 1

Sei de fornecimento de água encanada, coleta e tratamento de esgoto no mês 01/19 conforme Termo de Recebimento 37/2019

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 1.224,15

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.224,15 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 31/01/19

Responsável

*Antonio C. R. de Liz*  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

Emissor - Div. Financeira e Contábil